

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 37**

Brasília-DF, 11 de Setembro de 2009

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista a decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara Federal do Ceará na Ação Ordinária nº 2009.81.00.009864-3, bem como o que consta do processo administrativo nº 00190.027650/2009-59, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 1803, de 11 de Setembro de 2009**

Remover, por força de provimento judicial de caráter provisório, o servidor FILIPE TEÓFILO ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1526649, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, deste Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Ceará.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 1777, de 09 de Setembro de 2009**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, ao servidor RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459927, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, pelo período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2009, para elaborar monografia referente ao curso de Direito da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme informações constantes no processo nº 00205.000055/2009-60.

**DESPACHO****Brasília, 11 de Setembro de 2009****Assunto: GSISTE**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando a necessidade do serviço, conceder a servidora **MARLENE ZACARIAS AMÂNCIO**, matrícula SIAPE n.º 6220342, Analista de Sistemas, em exercício na Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle Interno, a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de nível superior, de acordo com a Lei n.º 11.356, de 19 de outubro de 2006, e o Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**DESPACHO****Brasília, 08 de Setembro de 2009****Assunto: Horário Especial**

Concedo, em caráter excepcional, ao servidor **LEONARDO LINS CÂMARA MARINHO**, matrícula SIAPE n° 1641108, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, horário especial para estudante, visando o Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o segundo semestre letivo de 2009, em conformidade com o disposto no *caput* e § 1º do artigo 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00190.000831/2009-38. Publique-se.

Ressalva-se que a concessão do horário especial não abre precedente de qualquer natureza e vincula ao não prejuízo das atividades inerentes ao trabalho da SFC/DS/DSDES, inclusive quanto ao eventual deslocamento para outras localidades.

Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º Turno	11:10 às 13:10	11:10 às 13:10	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	11:10 às 13:10
2º Turno	14:10 às 19:10	14:10 às 19:10	13:00 às 18:30	13:00 às 18:30	14:10 às 19:10
Horas diárias	7h	7h	9:30h	9:30h	7h
Total de horas semanais					40 horas

O Controle de cumprimento do horário de trabalho estabelecido fica a cargo da Senhora **REGINA CÉLIA DE LEMOS ROLO**, Chefe de Divisão da SFC/DS/DSDES, bem como o relato das atividades no final do semestre em curso.

**2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA****ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 570, inciso VI do artigo 68, de 11/05/2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência e observadas as disposições do Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, do Decreto n° 93.872, de 23/12/1986, Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 1778, de 09 de Setembro de 2009**

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos constantes da programação do Órgão 20125 - Controladoria-Geral da União, UG 110174 – Diretoria de Gestão Interna, alocados na funcional programática 04.122.1173.2272.0001, Gestão de Administração do Programa, à Escola de Administração Fazendária – ESAF, com o objetivo de custear despesas referentes ao Curso de Aperfeiçoamento para Promoção dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do ano de 2009, no valor total estimado de R\$ 57.511,66 (cinquenta e sete mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), excluída a Reserva Técnica, conforme Projeto Interno/ESAF código nº 28.28.03.28031.09.09, sendo o valor de R\$ 44.478,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente a 77,33% do total, na data de publicação desta Portaria, e o restante após a aprovação do relatório financeiro do projeto.

Art. 2º Fica a Coordenação-Geral de Recursos Humanos responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos nos moldes ora autorizados, inclusive para fins de aprovação do Relatório Financeiro do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 1804, de 11 de Setembro de 2009**

Art. 1º Designar os servidores, **RODRIGO TEODORO LIMA** CPF n.º **000.861.881-00** e seu substituto **ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA** CPF n.º **858.410.481-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2009, Pregão Eletrônico nº 28/2009**, celebrada com a empresa **OSCAR HANSEN - ME**, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de fita no padrão LTO Ultrium 3, para serem utilizadas pela unidade automatizada de backup gerenciada pelo software IBM Tivoli Storage Manager (TSM), assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e proposta de preços.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o fornecimento, recusando os produtos em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão da Ata de Registro de Preços, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **PORTARIA**

**Nº 1806, de 11 de Setembro de 2009**

**Art. 1º** Designar as servidoras **TICIANA PONTES ALVES** CPF n.º **858.911.853-34** e sua substituta **MARIA EVE GABURRO** CPF n.º **061.843.148-90**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2008**, celebrada com a empresa **DIVINO COMÉRCIO DE CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, compreendendo a instalação de adesivos vinílico para vidro (padrão jateado), bem com a prestação de serviços de lavagem em persianas verticais já instaladas ou naquelas que venham a ser instaladas, de modo a atender necessidades da

**CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão da Ata de Registro de Preços, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 2116, de 08 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA**

**Nº 1807, de 11 de Setembro de 2009**

**Art. 1º** Designar os servidores **LUIZ PAULO FERNANDES MOTTA** CPF n.º **380.127.151-04** e seu substituto **SERGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO**, CPF n.º **297.753.021-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 39/2009**, firmado com a empresa **SWOT SERVIÇO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **10.359.163/0001-19**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, a serem realizados no Distrito Federal e nas Regiões Sul Sudeste, Nordeste e Norte, conforme consta no Pregão Presencial n.º 06/2009 e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos:

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços

estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**IX** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**X** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XI** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **PORTARIA**

**Nº 1808, de 11 de Setembro de 2009**

**Art. 1º** Designar os servidores **SILVIO ROBERTO CARDOSO** CPF n.º **067.514.661-53**, e sua substituta **KÁTIA DE OLIVEIRA PADILHA** CPF n.º **693.409.946-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 33/2009**, firmado com a empresa **A SOLUÇÃO – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação terceirizada de serviços técnico-especializados, qual seja, auxiliar de arquivista, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2009 e seus anexos:

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a prestação do serviço, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **PORTARIA**

**Nº 1809, de 11 de Setembro de 2009**

**Art. 1º** Designar os servidores **SILVIO ROBERTO CARDOSO** CPF n.º **067.514.661-53**, e sua substituta **KÁTIA DE OLIVEIRA PADILHA** CPF n.º **693.409.946-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 37/2009**, firmado com a empresa **GVB – SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação terceirizada de serviços técnico-especializados, qual seja, arquivista, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2009 e seus anexos:

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II -** Controlar a vigência;

**III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV -** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a prestação do serviço, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V -** Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI -** Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII -** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX -** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X -** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

**XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII -** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **PORTARIA**

**Nº 1810, de 11 de Setembro de 2009**

**Art. 1º** Designar as servidoras, **TICIANA PONTES ALVES** CPF n.º **858.911.853-34** e sua substituta **MARIA EVE GABURRO** CPF n.º **061.843.148-90**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e

fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2008**, celebrada com a empresa **C. DIAS PERSIANAS PLANETA.**, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, compreendendo a instalação de persianas verticais, bem como remanejamento e consertos em persianas já instaladas ou naquelas que venham a ser instaladas, de modo a atender necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão da Ata de Registro de Preços, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 2096, de 05 de dezembro de 2008.

### **3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

#### **ATOS DA COORDENADORA**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1794, de 10 de Setembro de 2009**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor VICTOR GODOY VEIGA, matrícula SIAPE nº 1459975, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 08 de setembro de 2009, ficando os 11 (onze) dias restantes marcados para o período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

**Nº 1795, de 10 de Setembro de 2009**

Cancelar as férias da servidora MARIA ESMERALDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 6715465, relativas ao exercício de 2009, ficando os 25 (vinte e cinco) dias relativos ao período de 11 de setembro a 05 de outubro de 2009, consignados para o período de 30 de novembro a 24 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

**Nº 1793, de 10 de Setembro de 2009**

Cancelar as férias do servidor FERNANDO RICARDO MARQUES UCHOA, matrícula SIAPE nº 0144378, relativas ao exercício de 2009, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 21 a 30 de setembro de 2009, consignados para o período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2009.

**PORTARIA****Nº 1805, de 11 de Setembro de 2009**

Cancelar as férias do servidor SÉRGIO MORAES STUDART, matrícula SIAPE nº 1460038, relativas ao exercício de 2009, ficando os 16 (dezesesseis) dias relativos ao período de 14 a 29 de setembro de 2009, consignados para o período de 31 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

**PORTARIA****Nº 1812, de 11 de Setembro de 2009**

Cancelar as férias da servidora ISABELA JAQUELINE LINO MARCOS, matrícula SIAPE nº 1539048, relativas ao exercício de 2009, ficando os 13 (treze) dias relativos ao período de 14 a 26 de setembro de 2009, consignados para o período de 16 a 28 de novembro de 2009.

**PORTARIA****Nº 1788, de 09 de Setembro de 2009**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.302, de 08 de julho de 2009, publicada no BI-CGU nº 28 de 10 de julho de 2009, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO CÉU SANTOS SILVA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2009.

**PORTARIA****Nº 1792, de 10 de Setembro de 2009**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora HELOÍSA MARIA MACIEL CORREIA DE SOUZA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2009, referente ao quinquênio 12DEZ1973 À 10DEZ1978, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO**

PROCESSO	00190.028230/2009-90
NOME	ANA MARIA GARIBALDI
MATRÍCULA	0092483
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	GSCOM/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- 28/03/1979 a 04/01/1988
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 28/03/1979; - <b>Averbar 3.203 (três mil, duzentos e três dias)</b> , ou seja, 8 anos, 9 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério de Minas e Energia - MME.

PROCESSO	00190.028238/2009-56
NOME	BRUNO ROSADO DE ANGELI
MATRÍCULA	1663550
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SIINF/DSI/SE/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF E DOS TERRITÓRIOS</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>30/06/2008 a 09/11/2008 – Analista Judiciário</b>
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Incluído no Serviço Público Federal em 07/03/2005; - <b>Averbar 133 (cento e trinta e três) dias</b> , ou seja, 4 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS

PROCESSO	00213.000258/2009-57
NOME	FABIO SANTIAGO BRAGA
MATRÍCULA	1483075
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU – REGIONAL/PA
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>15/08/1994 a 01/03/1999 – Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA</b> - <b>28/02/2000 a 22/04/2003 – Banco do Brasil S.A.</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 19/01/2005; - <b>Averbar 2.807 (dois mil, oitocentos e sete) dias</b> , ou seja, 7 anos, 8 meses e 12 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.028227/2009-76
NOME	FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
MATRÍCULA	1485172
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DCTEQ/DC/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>03/08/1987 a 14/02/2005 – Banco do Nordeste do Brasil S.A.</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 15/02/2005. - <b>Averbar 6.401 (seis mil, quatrocentos e um dias)</b> , ou seja, 17 anos, 6 meses e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.028232/2009-89
NOME	JOSE BARROS DA SILVA NETO
MATRÍCULA	0092876
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DPTEM/DP/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>11/11/1974 a 30/05/1975 – São Carlos Esquadrias Metálicas</b> - <b>29/09/1975 a 09/01/1976 – São Carlos Esquadrias Metálicas Ltda.</b> - <b>25/02/1976 a 20/02/1977 – Esquadria Brasília Ltda.</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 05/05/1977. - <b>Averbar 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias</b> , ou seja, 1 ano, 9 meses e 22 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.028271/2009-86
NOME	LUIZ ROBERTO FABIANO DE SOUZA
MATRÍCULA	0958686
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	PAPEM
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>18/04/1978 a 29/02/1980 – Editora Civilização Brasileira S.A.</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 01/03/1980; - <b>Averbar 678 (seiscentos e setenta e oito) dias</b> , ou seja, 1 ano, 10 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.026336/2009-59
NOME	MARCIO PINTO AVALOS
MATRÍCULA	1334687
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DSEDU/DS/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>01/06/1991 a 13/05/2001 – Contribuinte Individual</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 14/05/2001. - <b>Averbar 3.632 (três mil, seiscentos e trinta e dois dias)</b> , ou seja, 9 anos, 11 meses e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.026334/2009-60
NOME	MARCELA PINHEIRO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA	1642752
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DEDIC/DE/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
PERÍODO(S) ENTRE	- 02/09/2002 a 20/11/2002 – Polysius do Brasil Ltda. - 01/12/2003 a 31/12/2003 – Contribuinte Individual - 01/01/2005 a 02/01/2005 – Contribuinte Individual - 03/01/2005 a 06/05/2005 – Grimaldi Compagnia di Navegazione do Brasil Ltda. - 01/01/2006 a 31/01/2006 – Contribuinte Individual - 01/12/2006 a 31/12/2006 – Contribuinte Individual
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 01/08/2008, sob Regime da Lei nº 8.112/90, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - <b>Averbar 267 dias (duzentos e sessenta e sete dias)</b> , ou seja, 8 meses e 27 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

PROCESSO	00190.028234/2009-78
NOME	MANUEL REGIS PINON
MATRÍCULA	1303947
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	GSNOR/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF/CGU
PERÍODO(S) ENTRE	- 06/08/2008 a 13/09/2008.
QUALIDADE DO TEMPO	CURSO DE FORMAÇÃO
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins, exceto estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, conforme o artigo 14, § 2º da Lei 9.624 de 02 de abril de 1998.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 15/07/1999, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - <b>Averbar 39 dias (trinta e nove dias)</b> , conforme termos dos comprovantes acostados às fls. 03/06 do processo supracitado

PROCESSO	00190.028234/2009-78
NOME	MANUEL REGIS PINON
MATRÍCULA	1303947
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	GSNOR/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
PERÍODO(S) ENTRE	- 01/02/2001 a 31/10/2001 – Contribuinte Individual - 01/12/2001 a 31/12/2001 – Contribuinte Individual - 01/02/2002 a 28/02/2002 – Contribuinte Individual - 01/04/2002 a 30/04/2002 – Contribuinte Individual - 01/06/2002 a 30/06/2002 – Contribuinte Individual - 01/08/2002 a 31/08/2002 – Contribuinte Individual - 01/10/2002 a 31/10/2002 – Contribuinte Individual - 01/12/2002 a 31/12/2002 – Contribuinte Individual - 01/02/2003 a 28/02/2003 – Contribuinte Individual - 01/04/2003 a 31/07/2008 – Contribuinte Individual
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 15/07/1999. - <b>Averbar 4.462 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias</b> , ou seja, 12 anos, 2 meses e 22 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.028236/2009-67
NOME	MAX VICTORIANO
MATRÍCULA	0093435
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DPTEM/DP/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
PERÍODO(S) ENTRE	- 01/10/1980 a 30/12/1981 – Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. - 01/01/1982 a 31/08/1982 – U Ser de Locação de mão-de-obra empresarial Ltda.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 01/09/1982; - <b>Averbar 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias</b> , ou seja, 1 ano e 11 meses, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCESSO	00190.028233/2009-23
NOME	ROSA MARIA SOARES SABIONI MARTINS
MATRÍCULA	1571206
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DIURB/DI/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>05/01/1987 a 01/08/1990 – Leme Engenharia Ltda.</b> - <b>06/08/1990 a 04/08/1993 – MSA Infor Sistemas e Automação Ltda.</b> - <b>01/10/1994 a 31/05/1996 – Contribuinte Individual</b> - <b>01/07/1996 a 30/04/1997 – Contribuinte Individual</b> - <b>01/06/1997 a 31/03/1999 – Contribuinte Individual</b> - <b>01/05/1999 a 31/03/2007 – Contribuinte Individual</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;b
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 11/05/2007, sob Regime da Lei nº 8.112/90, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - <b>Averbar 6.846 dias (seis mil, oitocentos e quarenta e seis dias)</b> , ou seja, 18 anos, 9 meses e 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

PROCESSO	00190.028228/2009-11
NOME	SHEILA PEIXOTO ESCOVEDO DA COSTA
MATRÍCULA	0093678
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DPTEM/DP/SFC/CGU/PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>10/07/1984 a 28/07/1986 – Banco Econômico S.A. – Em liquidação extrajudicial.</b> - <b>01/08/1986 a 31/12/1988 – Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).</b>
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 01/01/1989, sob Regime da Lei nº 8.112/90, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - <b>Averbar 1.629 dias (mil seiscentos e vinte e nove dias)</b> , ou seja, 4 anos, 5 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 37**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 11 de Setembro de 2009

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos